



LEI ORDINÁRIA Nº. 2181/2010

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio de Integração Operacional para Execução do Programa de Atendimento Sócioeducativo em Meio Aberto com o Ministério Público Estadual e o Poder Judiciário da Comarca de Aquidauana-MS”

FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

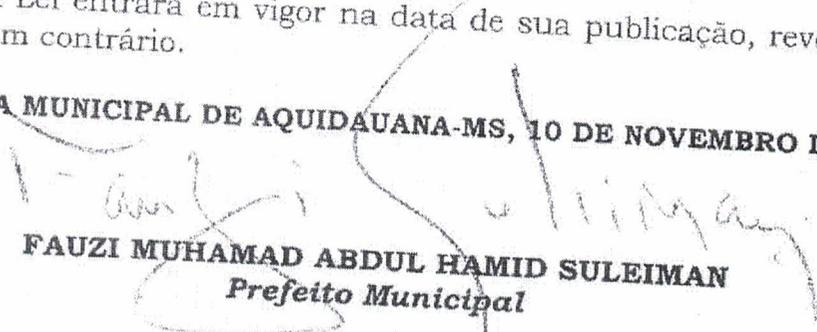
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Convênio de Integração Operacional para Execução do Programa de Atendimento Sócio-Educativo em Meio Aberto com o Ministério Público Estadual, através da Promotoria da Infância e Juventude da Comarca de Aquidauana e o Poder Judiciário, através da Vara da Infância e da Juventude de Aquidauana, a fim de viabilizar e normatizar a aplicação e execução da medida sócio-educativa de liberdade assistida, na forma do art. 119 da Lei nº8.069/90, aplicadas aos adolescentes em conflito com a lei.

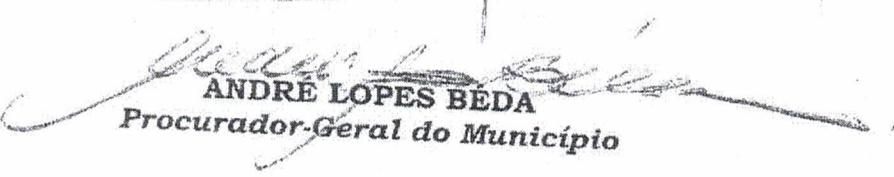
Parágrafo Único: Fica o Município autorizado a participar dos Programas e Projetos decorrentes do presente Termo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2010.


FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
Prefeito Municipal


ANDRÉ LOPES BEDA
Procurador-Geral do Município